ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Ante - Projeto nº 42/80

Concede nome a Conjunto residencial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA , Pb, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art:1º - Fica denominado de Vila CACILDA CLAMÁLIA BEZERRA, o conjunto residencial localizado na Avenida Dr. Antonio Batista Santiago, nesta cidade, fundos' da residência de nº 158.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itabaiana, 04 de agosto de 1980

Aglair da Silva

- PREFEITO-

Contas, afim de emitir o com o seguinte parecer
Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana,
em 11 de Agosto de 1980
João Cunha Neto
Presidente

discussão e requerido despensa das demais votações pelo vereador Geraldo Rodrigues de Almeida: Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, em 20 de Agosto de 1980
João Cunha Neto

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

ANTE PROJETO DE LEI Nº 42/80

O Ante Projeto ora discutido nesta Comissão, homenageia, com absoluta Justiça, uma ilustre dama da nossa sociedade, esposa do Sr. José Rodrigues de Lima, ex-Vereador e Presidente da Câmara Municipal, e, além disso, um dos mais dignos homens públicos de Itabaiana. Trata-se, pois, de uma senhora merecedora da homenagem que o Prefeito pretende prestar, a qual esta Comissão se associa, sinceramente, esperando a aprovação unânime.

É o parecer, s. m. j.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1980

Presidente

Membro

Membro